



Prefeitura Municipal de Taquarituba

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 326/87.

DE 18 DE MAIO DE 1.987.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURA DE ÁREA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando, que existe cadastrado nesta Municipalidade, uma área de terreno urbano, com 99,00 M², e que de acordo com a retificação feita pelo Setor de Engenharia a área passou a medir 106,50 M², medindo 8,95 M de frente, - 8,80 M nos fundos, por 12,00 M de frente aos fundos de ambos os lados, sito à Rua Gastão Vidigal, setor 10 quadra 01 lote nº 13(treze), antes da vigência da Lei 6766 de 19-12-1979,

DECRETA

ARTIGO 1º- Fica o Cartório competente de Taquarituba, Estado de São Paulo, autorizado a escriturar o imóvel - acima descrito.

ARTIGO 2º- Este Decreto entrará em vigor na data - de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 18 de maio de 1.987.


DR. ARNON FERMO DE MELO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da P.M., data supra.


CREUSA TERESINHA DO AMARAL
Secretaria